

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 83, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

203,300,00

203.300,00					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02 70.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02 3.300,00
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14 130.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1	02	-3.300,00	
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		1	02	-70.000,00	

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
426	15.451.0006	2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-30.000,00	
448	15.452.0006	2041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00	

-203.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.